**À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (2023) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (PPGD–UFPR).**

(Nome do(a) recorrente), (nacionalidade), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), portador(a) do documento de identificação nº (nº do documento de identificação), vem respeitosamente ante Vossas Senhorias interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a **nota atribuída à entrevista** no processo seletivo supramencionado, na modalidade de (informar se MESTRADO ou DOUTORADO), pelas razões que passa a expor.

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Os avaliadores da banca de área de concentração atribuíram, à entrevista do(a) candidato(a), notas (informar as notas atribuídas), conforme publicado em edital de resultado preliminar da deliberação e atribuição de notas à entrevista. A atribuição foi feita com base na seguinte argumentação:

(informar, *ipsis litteris*, a argumentação dos avaliadores, conforme fornecida ao(à) candidato(a)).

DA IMPROCEDÊNCIA DA AVALIAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

(Apresentar as razões do(a) candidato(a) (uma a uma e em relação com a argumentação dos avaliadores), pelas quais a avaliação/atribuição teria(m) sido indevida(s), sempre tomando-se por base o Edital de Seleção).

DOS PEDIDOS

(Apresentar os pedidos, um a um, devidamente fundamentados).

Nesses termos, pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

IMPORTANTE! Observe que, conforme o § 1º, do art. 19, do Edital de Seleção, os recursos deverão ser interpostos até as **18h00** do período informado no Cronograma do mesmo edital.